



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**PROCESSO Nº 0275/2022**

CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
SOARES MELO:41633253791  
Dados: 2022.05.17 15:38:35  
'03'00'

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 025/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0275/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 025/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: CAZELE SPORT LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolação, n.º 308, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.301-080, telefone: (28)3522-3717, (28) 3521-5108, (28)99883-1885, endereço eletrônico [zeal2008@hotmail.com](mailto:zeal2008@hotmail.com) e [naramelo@terra.com.br](mailto:naramelo@terra.com.br), neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SOARES MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 416.332.537-91 e RG n.º 271.515



SSP/ES, residente na Rua Alzira Martins Araújo, nº 02, bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES,  
cep: 29.301-540.

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO SOARES  
MELO:416332537  
91  
Dados: 2022.05.17  
15:41:38 -03'00'

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791  
Dados: 2022.05.17 15:42:02 -03'00'



#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes Da Silva, matrícula nº 307193 titular e Tiago Amurim Da Silveira Ragazzi, matrícula nº 29645, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Elenilda Teixeira Da Silva, matrícula nº 13552 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Karla Cristina Da Silva, matrícula nº 308988 e Ana Carollina Palmeira Marques, matrícula nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, para atuarem como agentes fiscalizadores do processo, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 17 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791  
Dados: 2022.05.17 15:42:35  
-03'00'



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário**

CARLOS ALBERTO SOARES Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO SOARES MELO:41633253791  
MELO:41633253791 Dados: 2022.05.17 15:43:06 -03'00'

**CAZELE SPORT LTDA EPP**

**Carlos Alberto Soares Melo / ou procurador legalmente habilitado**



**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
Lote 05	1º - BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA
Lote 06	1º - BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO - ME
Lote 10	1º - BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA
Lote 15	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000062/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003154

Origem	Pregão Presencial Nº 000025/2022		Processo	000275/2022			
Contrato	Termo Nº 000062/2022						
Empresa	CAZELE SPORT LTDA - EPP						
CNPJ	CNPJ: 30.579.577/0001-60						
Endereço	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 308/314 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29301080						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
057	015	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE descrição: - caneca para aluno em vidro temperado; incolor/transparente; com alca no mesmo material que proporcione segurança para o manuseio; dimensões aprox.: capacidade 330 ml; altura 10 cm; diâmetro da boca 8 cm; espessura 3 mm; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos; unidade de fornecimento: unidade.	DURALEX GOURMET ASTRAL	UN	200,00	10,9000	2.180,000
034	031	ESCORREDOR DE LOUCAS EM ALUMINIO descrição: - escorredor de pratos em alumínio, capacidade para 16 pratos na parte superior, sendo a parte inferior com espaço para escorrer copos e xícaras; possui escorredor de talheres que se encaixa à estrutura; dimensões aproximadas: ( l x a x p ) 41,5 x 29,5 x 28,5 cm.	ARAMIG	UN	52,00	40,0000	2.080,000
076	038	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 6 LITROS descrição: - garrafa térmica 6 litros; produto fabricado com material atóxico e reciclável; resistente a impactos e quedas; dimensões mínimas do produto (comp. x larg. x alt.): 29,2 x 27,0 x 25,5 cm; peso aproximado: 1,800kg.	OBBA	UN	10,00	55,9000	559,000
047	055	POTE PLASTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS descrição: - caixa organizadora, capacidade 10 litros, fabricada em material resistente.	RAINHA	UN	27,00	24,0000	648,000
050	058	SUPORTE PARA BOTIJAO descrição: - em alumínio; 31 cm de largura; 6,8 de altura; 31 cm de profundidade.	ARAMIG	UN	11,00	16,0000	176,000
052	063	TACA DE VIDRO descrição: - transparente; capacidade 260ml - para água;	NADIR	UN	426,00	5,1400	2.189,640
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							7.832,640
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							7.832,640
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
091	015	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE descrição:	DURALEX GOURMET ASTRAL	UN	1500,00	10,9000	16.350,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		- caneca para aluno em vidro temperado; incolor/transparente; com alca no mesmo material que proporcione segurança para o manuseio; dimensões aprox.: capacidade 330 ml; altura 10 cm; diâmetro da boca 8 cm; espessura 3 mm; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos; unidade de fornecimento: unidade.						
106	031	ESCORREDOR DE LOUCAS EM ALUMINIO descrição: - escorredor de pratos em alumínio, capacidade para 16 pratos na parte superior, sendo a parte inferior com espaço para escorrer copos e xícaras; possui escorredor de talheres que se encaixa à estrutura; dimensões aproximadas: ( l x a x p) 41,5 x 29,5 x 28,5 cm.	ARAMIG	UN	40,00	40,0000	1.600,000	
113	038	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 6 LITROS descrição: - garrafa térmica 6 litros; produto fabricado com material atóxico e reciclável; resistente a impactos e quedas; dimensões mínimas do produto (comp. x larg. x alt.): 29,2 x 27,0 x 25,5 cm; peso aproximado: 1,800kg.	OBBA	UN	50,00	55,9000	2.795,000	
129	055	POTE PLASTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS descrição: - caixa organizadora, capacidade 10 litros, fabricada em material resistente.	RAINHA	UN	60,00	24,0000	1.440,000	
132	058	SUPORTE PARA BOTIJAO descrição: - em alumínio; 31 cm de largura; 6,8 de altura; 31 cm de profundidade.	ARAMIG	UN	20,00	16,0000	320,000	
137	063	TACA DE VIDRO descrição: - transparente; capacidade 260ml - para água;	NADIR	UN	600,00	5,1400	3.084,000	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>25.589,000</b>	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>25.589,000</b>	
<b>Secretaria</b>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Local</b>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Item</b>	<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
019	055	POTE PLASTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS descrição: - caixa organizadora, capacidade 10 litros, fabricada em material resistente.	RAINHA	UN	20,00	24,0000	480,000	
021	058	SUPORTE PARA BOTIJAO descrição: - em alumínio; 31 cm de largura; 6,8 de altura; 31 cm de profundidade.	ARAMIG	UN	5,00	16,0000	80,000	
023	063	TACA DE VIDRO descrição: - transparente; capacidade 260ml - para água;	NADIR	UN	100,00	5,1400	514,000	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.074,000</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.074,000</b>	
<b>CAZELE SPORT LTDA - EPP:</b>							<b>34.495,640</b>	

CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791  
Dados: 2022.05.17 15:36:48  
-03'00'



**EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP.** Na mesma oportunidade, a Comissão convoca a todos os interessados, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que se realizará no dia **30/05/2022**, às **14h**, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de contenção encosta na Avenida João Ferraz de Araújo**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 17 de maio de 2022.  
**Carlos Augusto de Oliveira**  
Membro - CPL

**Protocolo 852522**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**"ATUALIZADO"**

**ID CidadES/TCE-ES:2022.027E0500004.01.0005**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **31/05/2022**, às **09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de 02 (dois) veículos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 31/05/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 31/05/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 17 de maio de 2022.  
**Barbara Araújo Gomes Machado**  
Pregoeira

**Protocolo 852533**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

ID CidadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.10.0001**  
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da empresa **SOTREQ S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.151.100/0016-17**, no valor de **R\$ 66.279,92** (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme processo administrativo nº 2.407/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para Motoniveladora. Marca: Caterpillar, Modelo: 120K.

**PRAZO:** Os serviços serão prestados/executados em até 10 (dez) dias, a partir da formalização do instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 17 de maio de 2022.  
**Carlos Augusto de Oliveira**  
Membro CPL

Ratifico a dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Marcos Luiz Jauhar**  
Prefeito Municipal de Guaçuí  
**Protocolo 852121**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 04/2022**

ID CidadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.10.0002**  
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso III, a Inexigibilidade de Licitação em favor da **PRIME MUSIC PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.954.336/0001-33**, no valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 2.146/2022.

**OBJETO:** apresentação de show artístico com BRUNO ROSA durante a realização da 62ª EXPOAGRO do Município de Guaçuí, em 24/09/2022, conforme TR.  
**PRAZO:** 150 dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 17 de maio de 2022.

**Carlos Augusto de Oliveira**  
Membro - CPL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Marcos Luiz Jauhar**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 852280**

Iúna

**EXTRATO**

ARP nº 62/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0275/2022  
Pregão Presencial Nº 025/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de utensílios domésticos, visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES.  
Empresa: Cazele Sport Ltda EPP  
CNPJ: 30.579.577/0001-60  
Valor global: R\$ 34.495,64  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0027  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira**  
Prefeito

**Durval D S Junior**  
Secretário de Saúde

**Protocolo 852415**

**EXTRATO**

ARP nº 60/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0275/2022  
Pregão Presencial Nº 025/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de utensílios domésticos, visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES.